

Prefeitura Municipal de Bebedouro
Estado de Sao Paulo
Divisao de Despesas
Praça Jose Stamato Sobrinho, No. 45 - Centro - Bebedouro/SP. Cep. 14.701-900
C.N.P.J. - 45.709.920/0001-11
Fone/Fax: (17) 3345-9100

DATA 07/08/2024

PAGINA 1

PEDIDO - N. 005033 /2024-01

FORNECEDOR: 17070 J.M. TEIXEIRA DA SILVA IMPLM. AGRIC.LTDA ME CNPJ: 12.117.199/0001-11 TELEFONE 17-99146-9293
ENDEREÇO : RUA RAFAEL JOSE DE OLIVEIRA 186 BEBEDOURO SP FAX 17-98183-7310
BAIRRO : DISTR.INDL. IV

ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1,0000 SER	000.00000.9826-01 MANUTENCAO E MECANICA EM GERAL Seexecutado em pista do caminhao referente a: revisar 04 pista do sistema de prensa,brunir hastes,trocar reparos dos embolos R\$780,00 cada Soldar tamap do pistao,esquentar com macarico para retirar tampa do embolo R\$150,00 FONTE : 01 TESOURO COD. APLICACAO: 1100000 GERAL	S02906 /2024	3.270,0000	3.270,00

Orgao : 20.05.00 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Condicao de Pagamento: 5 D.F.SEMANA
Prazo de Entrega : IMEDIATA
Local de Entrega : PRACA JOSE STAMATO SOBRINHO,45-PACO MUNICIPAL
Observacoes : CAMINHAO DE LIXO 4463/ SILVIO RENATO BARBOSA
Requisicoes : 29986/2024
Empenhos : 10579/2024

TOTAL PEDIDO -> 3.270,00

RESPONSAVEL :

TIAGO AMBROSIO ALVES



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Ao:

Departamento de compras e licitação
A/C M.D. Presidente da Comissão de Compras e Licitações
TIAGO AMBRÓSIO ALVES

Bebedouro 03 de agosto de 2024

Venho através do presente, informar a V. Senhoria que a requisição de número 29986/2024 e orçamento para contratação de serviços/peças com dispensa de licitação segue em anexo pois, **Baseado na lei nº 14.133**, se trata de prestação de serviços/aquisição de equipamentos, nos casos de emergência pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial com base no disposto neste inciso. Temos a justificar, que em caráter emergencial de solucionar o atendimento ao caminhão 4463, foi constatado que o deslocamento, desmontagem e montagem do sistema de prensar, para outros orçamentos irá onerar aos cofres públicos do município. Será necessário a manutenção corretiva, e troca de peças, com prioridade alta para o veículo em questão, tendo em vista que o mesmo atende à demanda dos serviços de coleta de lixo prestados pela garagem municipal.

Desde já agradeço e subscrevo-me

SILVIO RENATO BARBOSA
Diretor da Garagem Municipal